INTER BASE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ nº 46.799.305/0001-06 ("FUNDO")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de março de 2026, às 09h, realizada de forma não presencial, na sede da Administradora **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, situada na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, mediante o comparecimento da totalidade dos cotistas do FUNDO ("Cotistas").

3. COMPARECIMENTO E PRESENÇA: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pelo FUNDO, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da **TERCON INVESTIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95 ("Gestora").

4. MESA: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretária: Sra. Alexandra Matos dos Reis.

5. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberam e APROVAM:

i. A contratação da SLS COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Tupis, nº 38, sala 603, Centro, CEP 30.190-901, inscrita no CNPJ nº 64.336.310/0001-64, para atuar como Agente de Cobrança do Fundo, mediante remuneração mensal equivalente a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), bem como a consequente inclusão da qualificação do referido prestador de serviços no Glossário do Regulamento.

ii. O pagamento extraordinário para a SLS COBRANÇA E CONSULTORIA LTDA., empresa que atua como Agente de Cobrança do fundo, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização de sua razão social e endereço, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação: "Administrador: QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao

12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 (“Administrador”).

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir de divulgação do presente ato no site da CVM

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; **(iii)** aprovam os Suplementos da referida emissão na forma dos Anexos I e II; e **(iv)** dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

Os signatários ainda, declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os signatários conferem expressa anuência para que a assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

6. <u>ENCERRAMENTO:</u> Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral encerrada com a lavratura da presente ata.

ALEXANDRE CALVO
Presidente

ALEXANDRA MATOS DOS REIS
Secretária

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

TERCON INVESTIMENTOS S.A.


QITECH